

Lei nº 505/80 de 18/08/80

Concede doação em dinheiro à agente de  
"Hansen"

A Câmara Municipal de Pinacema de-  
creta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autori-  
zado a doar à família do Sr. João Rodrigues Dutra, agente  
portador do "Mal de Hansen", a importância de R\$ 20.000,00  
(Vinte mil cruzeiros) para aquisição de um barracão fora do  
município.

Artigo 2º - Esta lei partiu por indicação  
nº 02/80 de 26/05/80 aprovada por unanimidade de votos pelos  
Sr. Vereadores por se tratar de um assunto de magna importan-  
cia para os habitantes do povoado de Paciência, por o referido Sr.  
habitar ao lado prédio Escolas do povoado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pinacema, 18/08/80

João Rodrigues da Costa  
(Prefeito Municipal)

Wilson Faleiro Faria  
(Chefe de Gabinete)